



DECRETO Nº 386, 08 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da lei complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuído ao servidor **FERNANDO ARRUDA BOMFIM**, registro funcional nº 10529, a responsabilidade do Núcleo de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência RN/GFC – I – 30%.

Art. 2º. Configuram atribuições do servidor responsável pelo Núcleo de defesa civil, todas aquelas elencadas nos artigos 177 e 178 da Lei nº 1.324/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de outubro de 2025

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal